

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Sala 909, Jardim Paulista, CEP: 08.675-190, Suzano/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.542.824/0001-44, com sede na Avenida Antônio Marques Figueira, nº 950, Vila Figueira, Suzano/SP, CEP: 08.876-000, neste ato representada pelo Sr. **Norberto Marques Spaolonzi**, inscrito no CPF sob nº 095.241.458-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 342/2021, celebrado em 01 de junho de 2021, tendo como objeto a prestação de serviços de desinsetização e desratização, em atendimento as Unidades de Saúde da Família, SAMU e Centro de Abastecimento Farmacêutico, no Município de Suzano/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de junho de 2024**, e se encerrando em 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 24 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 24/05/2024 10:05:48 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Norberto Marques Spaolonzi
CPF: ***.241.458-**
Data: 24/05/2024 10:55:05 -03:00



NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
JOYCE MOREIRA DA SILVA
CPF: ***.092.768-**
Data: 24/05/2024 11:29:30 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Jéssica da Silva Gonçalves
CPF: ***.751.858-**
Data: 24/05/2024 10:09:48 -03:00



NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PF2CK-GHDMS-X4NHF-D9GXR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 24/05/2024 10:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
RQ85wXe9uWrgtS9GeJbT630s2zJLKZhDTn/Axnndbsw=	
SHA-256	

- ✓ Jéssica da Silva Gonçalves (CPF ***.751.858-**) em 24/05/2024 10:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.56.82.211	Lat: 36,667400 Long: -78,390000
	Precisão: 10000 (metros)
Autenticação	financeiro@bioecology.com.br
Email verificado	
zlwp94rSrkwF7ml81Q1ayXIY9OTgCy5lb34svgnfFvM=	
SHA-256	

✓ Norberto Marques Spaolonzi (CPF *****.241.458-****) em 24/05/2024 10:55 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.56.82.211	Geolocalização Lat: 36,667400 Long: -78,390000 Precisão: 10000 (metros)
Autenticação Email verificado	diretoria@bioecology.com.br
pnShxPIhmeUIIOOuBx1xo6SDrx9zmsvkzLU+ZwR7xCk=	
SHA-256	

✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF *****.092.768-****) em 24/05/2024 11:29 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.9.127.55	Geolocalização Lat: -23,541561 Long: -46,314516 Precisão: 7880 (metros)
Autenticação Login	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
K+oNB3UVpqmul2zW2qDyu9IN/QMhX9okiDTIqkYjEZE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PF2CK-GHDMS-X4NHF-D9GXR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Beatriz Carvalho	UNIDADE: SUZANO/SP
PRESTADOR: NOBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO	CNPJ: 04.542.824/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de desinsetização e desratização	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR nº 342/2021, firmado entre o PRESTADOR NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de junho de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Suzano, 15 de maio de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Beatriz Coelho de Carvalho CPF: ***.070.235-** Data: 15/05/2024 16:27:28 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF: ***.092.768-** Data: 16/05/2024 09:47:06 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Beatriz Coelho de Carvalho e JOYCE MOREIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CRGSD-TLX26-DKRAC-8NEDZ>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CRGSD-TLX26-DKRAC-8NEDZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Beatriz Coelho de Carvalho (CPF ***.070.235-**) em 15/05/2024 16:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	beatrizcarvalho@ints.org.br (Verificado)
Login	
hsbsoPzRX7mz4ixafbiaEHLpm0IxuEDjfpguKQGVnRo=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF ***.092.768-**) em 16/05/2024 09:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.127.55	Lat: -23,546129 Long: -46,307946
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
M0zvjP2y3PPgfT2nPWh4iwzRiU1nCcK2v0mH1PmUDX4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CRGSD-TLX26-DKRAC-8NEDZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO
CNPJ: 04.542.824/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:53 do dia 02/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2024.

Código de controle da certidão: **EB01.88C4.CA16.5E3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.542.824/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030220201-15
Data e hora da emissão 06/03/2024 17:42:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RAZÃO SOCIAL: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO - EPP
CNPJ: 04.542.824/0001-44
ENDEREÇO: AV.AMTONIO MARQUES FIGUEIRA, 950 PARQUE MARIA HELENA - SUZANO - SP CEP: 08.676-000

C E R T I F I C A, no Cadastro desta Municipalidade, que o contribuinte acima, **NADA DEVE** com referência a **TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 14/05/2024 12:15:43

Validade: 13/07/2024

Código de controle da certidão: 6ADC9ED59CE92BCF9906

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Suzano

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.542.824/0001-44
Razão Social: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO
Endereço: AV ANTONIO MARQUES FIGUEIRA 950 / VILA FIGUEIRA / SUZANO / SP / 08676-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050501140116278411

Informação obtida em 14/05/2024 12:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.542.824/0001-44

Certidão n°: 33423317/2024

Expedição: 14/05/2024, às 12:18:45

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.542.824/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.